

Processo deste contrato	6210.2022/0008642-9
Pregão eletrônico	04/2022-COBES
Processo de licitação	6013.2021/0001492-1
Ata de Registro de Preços	007/SEGES-COBES/2022
Processo da ARP	6013.2022/0003362-6
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência
Contratante	Hospital do Servidor Público Municipal
CNPJ Contratante	46.854.998/0001-92
Contratada	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ da Contratada	05.340.639/0001-30

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, neste ato representada pela Superintendente em substituição, **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER**, RG: 13.274.150-7, CPF: 052.110.728-80, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, telefones (19) 3518-7000, (19) 3518-7021 e (19) 99847-5663, aqui representada por sua procuradora, **SRA. RENATA NUNES FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM FIRMAR O Termo 057/2023 aditivo do Termo 346/2022 de Contrato em conformidade com o despacho de documento SEI 079022888 publicado no DOC de 28/02/2023, do processo SEI nº 6210.2022/0008642-9, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE** do termo de contrato em epígrafe, retroagindo seus efeitos à data de início de sua vigência, para fazer constar a modificação do item 4.3 e a exclusão do subitem 4.3.1 ao 4.3.3 e do item 4.7, de acordo com o Termo de Aditamento 001/2023 à Ata de Registro de Preços 007/SEGES-COBES/2022, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

[...]

4.3 O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.3.1 Excluído

4.3.2 Excluído

4.3.3 Excluído

[...]

4.7 Excluído

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de maio de 2023.



- DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER -
Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Superintendente em Substituição

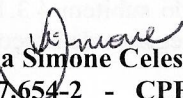
RENATA NUNES
FERREIRA:3712372884
0

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

- SRA. RENATA NUNES FERREIRA -
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Procuradora

Testemunhas:

Srta. Lucila de Moura Fonseca
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42



Sra. Maria Simone Celestrino
RG 18.737.654-2 - CPF 069.581.218-13